PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.322, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

dispondo sobre alteração do solo urbano para permitir no local instalação de indústria leve.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 1992, Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica no prolongamento da Rua Roraima, autorizado pela Lei 2.125, de 14 de agosto de 1991, permitido o uso do solo **I-1 - Industrial leve**, conforme disposições da Lei 1.305,de 21 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico